ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 483 DE 05 DE MARÇO DE 2010

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO PROGRAMAÇÃO COM ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º - Fica criada no orçamento geral do município a Programação: 23.691.0046.1.054 – APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO;
Art. 2° - A receita do projeto conforme anexo I desta lei, é oriunda de Contrato de Repasse nº 279.355-77/2008/MDA/ CAIXA e contrapartida do município;
Parágrafo 1º: R$-313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) proveniente Contrato de Repasse.
Parágrafo 2º: R$-16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) proveniente de contra partida a conta da programação: 20.601.0019.2.027 – Elementos de Despesas 3.3.90.39. no valor de R$-10.170,00 (dez mil cento e setenta reais), e programação 20.601.0019.2.026 – Elemento de Despesa: 3.3.90.14 no valor de R$-6.330,00 (seis mil, trezentos e trinta reais);
Art. 3º - A despesa do órgão dar-se-á na forma do anexo II desta Lei;
Art. 4º - A duração do Programa criado por esta lei será durante toda vigência da execução do referido convênio.
Art. 5º - Diante das alterações produzidas pelos artigos 1º e 3º desta Lei, ficará acrescido a Lei Orçamentária do exercício de execução, os constantes do anexo I e anexo II desta lei;
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, em 05 de Março de 2010.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI Nº. 483 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

23 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

23.691.0046 - GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO

20.691.0046.1.054 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
Recurso de Contrato de Repasse 279.355-77/2008/MDA/CAIXA	313.500,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0019.2.026	
3.3.90.14 - Diaria Civil	6.330,00
Contrapartida - Programação: 20.601.0019.2.027	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	10.170,00
TOTAL	330.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II - LEI Nº. 483 / 2010

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

23 - COMÉRCIO E SERVIÇO

23 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL

23 691.0046 - GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO

20 691.0046.1.054 - APOIO A COMERCIALIZAÇÃO DO PESCADO

ELEMENTO DESPESA	VALOR
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
TOTAL	330.000,00

05 03 12 03 10

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANDA - RO
PROTOCOLO
Data: 05/03/10 a 12/03/10
Fabiana
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709